



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 687/UFFS/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, consoante com Lei Nº 8.112/90, Decreto 6.944/09, Decreto Nº 7.485/11, Decreto 8.259/14, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, na área e quantidade especificada no Anexo I, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária nos termos da Lei Nº 8.745/93.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Permanente de Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

**1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.3** Os candidatos poderão obter esclarecimentos ou informações a respeito do processo seletivo por *e-mail* enviado ao endereço: [cpcp@uffs.edu.br](mailto:cpcp@uffs.edu.br).

**1.4** Informações a respeito das etapas do processo seletivo, homologação das inscrições, resultados e avisos relacionados aos editais e ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br/>

**1.5** Cronograma do processo seletivo:

<b>Etapas</b>	<b>Data e horário</b>
Período de inscrição e entrega do <i>Curriculum vitae</i> documentado	03 a 12/11/2014
Divulgação provisória das inscrições	13/11/2014 até às 16h
Prazo para recurso das inscrições	13/11/2014, das 16h às 20h
Divulgação da homologação das inscrições	14/11/2014, até às 12h
Publicação da portaria de designação das bancas avaliadoras	14/11/2014
Divulgação do resultado provisório da Prova de Títulos	14/11/2014 até às 16h
Prazo para recurso da Prova de Títulos	14/11/2014, das 16h às 20h
Divulgação do resultado final da Prova de Títulos	17/11/2014, até às 16h
Sorteio público dos pontos para a Prova Didática	18/11/2014 às 09h
Divulgação do ponto sorteado, local e horário das Provas Didáticas	18/11/2014 a partir das 13h
Realização das Provas Didáticas	20/11/2014 às 13h30min
Divulgação dos resultados provisórios das Provas Didáticas e Resultado Final	21/11/2014 até às 16h
Prazo para recurso do Resultado Final	21/11/2014, das 16h às 20h
Divulgação dos resultados finais	A partir de 24/11/2014

**2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** Não ser docente vinculado à Lei Nº 12.772/2012.

**2.2** Certificar-se que atende aos requisitos do Anexo I.

**2.3** Nos termos da Lei Nº 8.745/93 fica impedido de assumir o cargo o candidato que já





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei Nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

**2.4** Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei 8.112/90.

**2.5** No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta do Anexo I.

### 3 DA REMUNERAÇÃO

**3.1** A remuneração se dará conforme a titulação do candidato aprovado, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir.

Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.				
Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total	Auxílio Alimentação
Graduação	R\$ 2.764,45	R\$ 0,00	R\$ 2.764,45	R\$ 373,00
Aperfeiçoamento	R\$ 2.764,45	R\$ 110,22	R\$ 2.874,67	R\$ 373,00
Especialização	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 3.017,58	R\$ 373,00
Mestrado	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 3.599,50	R\$ 373,00
Doutorado	R\$ 2.764,45	R\$ 1.934,76	R\$ 4.699,21	R\$ 373,00

### 4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**4.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital.

**4.2** A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Gestão de Pessoas no *Campus* da respectiva vaga, iniciando as **08h30 do dia 03 de novembro de 2014 e finalizando às 17h00 do dia 12 de novembro de 2014**, no horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

**I - Campus Erechim:** Av. Dom João Hoffmann, 313 - Bairro Fátima - Erechim - RS

**II - Campus Realeza:** Rua Edmundo Gaievski, 1.000. Acesso: Rodovia PR 182, Km 466 - Realeza - PR.

**III - Campus Chapecó:** Rod. SC 459, Km 02 - Área Rural - Chapecó - SC

**4.2.1** As inscrições deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído mediante procuração simples com assinatura reconhecida em cartório.

**4.3** Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá:

**I** - Ler atentamente o edital e cientificar-se de que possui a escolaridade e habilitações exigidas;

**II** - Preencher o Requerimento de Inscrição - Anexo V;

**III** - Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

**IV** - Entregar o requerimento de inscrição, cópia de RG e CPF, e o *Curriculum vitae* documentado conforme subitens 5.2 e 5.2.1, no endereço indicado no subitem 4.2;

**V** - Solicitar protocolo de inscrição.

**4.4** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**4.5** O preenchimento legível do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.6** Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será confirmada unicamente a última inscrição feita.

**4.7** As homologações provisória e final das inscrições serão publicadas no sítio do processo seletivo: <https://concursos.ufes.edu.br/> de acordo com o cronograma do processo seletivo.

### 5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

**I** - Prova de Títulos;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## II - Prova Didática.

**5.2** Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, uma cópia do *Curriculum vitae* documentado.

**5.2.1** É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos nas seguintes condições: encadernados ou grampeados e ordenados na sequência indicada no Anexo III deste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

**5.2.2** O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item imediatamente anterior não terá seus títulos avaliados e será eliminado do Processo Seletivo.

**5.2.3** Os títulos serão avaliados conforme pontuação constante do Anexo III do presente Edital.

**5.2.3.1** O candidato que tiver concluído o Doutorado ou o Mestrado ou a Especialização e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na Prova de Títulos se, apresentar histórico escolar e declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso e que nada deve junto ao programa de pós-graduação.

**5.2.4** Ao conjunto de títulos apresentados será atribuída nota 0 (zero) até 10 (dez).

**5.2.5** A nota atribuída a cada candidato nesta etapa do Concurso será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante no Anexo III do presente edital.

**5.2.6** A Prova de Títulos, eliminatória e classificatória, será pontuada de acordo com o seguinte critério: o candidato de uma determinada área que conseguir a maior pontuação recebe 10 e os outros candidatos da mesma área receberão notas de 0 a 10, proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação.

**5.2.7** O número máximo de candidatos aprovados por área de conhecimento na Prova de Títulos segue a tabela a seguir, conforme o Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009.

Vagas Previstas no Edital (Por Área)	Quantidade de Aprovados
1	5

**5.2.8** Todos os candidatos empatados na última posição da classificação estarão aptos para a próxima etapa.

**5.3** A Prova Didática consistirá em uma aula, de no mínimo 30 e no máximo 40 minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente, conforme Anexo IV.

**5.3.1** A Prova Didática é pública, porém é vedada a participação dos demais candidatos, não podendo haver arguição ao candidato.

**5.3.2** A Prova Didática será gravada em áudio, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

**5.3.3** A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original com foto, no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas.

**5.3.3.1** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**5.3.4** O ponto da Prova Didática será único para todos os candidatos, extraído do programa da Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado conforme subitem 5.4.

**5.4** O sorteio do ponto é aberto ao público e será realizado pela Banca Examinadora do Concurso no seguinte local:

**I - Campus Erechim:** Av. Dom João Hoffmann, 313 - Bairro Fátima - Erechim - RS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**II - Campus Realeza:** Rua Edmundo Gaievski, 1.000. Acesso: Rodovia PR 182, Km 466 - Realeza - PR.

**III - Campus Chapecó:** Rod. SC 459, Km 02 - Área Rural - Chapecó - SC

**5.4.1** A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

**5.4.2** O ponto sorteado será divulgado no sítio do processo seletivo: <https://concursos.ufes.edu.br/> segundo o cronograma do processo seletivo.

**5.5** A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova de Títulos.

**5.5.1** O candidato que não estiver presente, no local de prova, no momento que for convocado a apresentar a prova didática, será automaticamente excluído do certame.

**5.6** Para a prova didática a UFES disponibilizará quadro e giz ou canetas para utilização do candidato.

**5.6.1** A UFES disponibilizará projetor multimídia, porém não será disponibilizado computador, sendo responsabilidade do candidato providenciá-lo, se houver necessidade.

**5.6.2** Em face de ocorrências de queda de luz ou outras falhas, incluindo a incompatibilidade entre o computador do candidato e o projetor multimídia, a UFES não garante a disponibilidade de equipamentos elétricos ou eletrônicos, ou a substituição do projetor multimídia, durante a realização da Prova Didática. O candidato fica responsável por garantir a aula no tempo exigido mesmo sob as condições citadas neste item.

**5.7** Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os critérios estabelecidos no Anexo IV.

**5.7.1** Para obtenção da média na Prova Didática, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas conferidas, individualmente, pelos seus membros.

**5.7.2** O candidato será desclassificado do certame se nesta etapa:

**I** - não obtiver média igual ou superior a 6 (seis);

**II** - obtiver duas notas inferiores a 6 (seis) atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**III** - não cumprir o tempo mínimo previsto.

**5.7.3** O candidato não terá acesso às avaliações individuais da prova didática.

**5.8** O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações e localização do seu horário e local de prova, os quais serão publicados no sítio do processo seletivo: <https://concursos.ufes.edu.br/> de acordo com o cronograma do processo seletivo.

## **6 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**6.1** A Banca Examinadora da Prova de Títulos e da Prova Didática será composta por 3 (três) membros titulares sendo que um dos membros presidirá a Banca.

**6.2** Os membros da Banca Examinadora, antes do início do conjunto das etapas de avaliação (Prova de Títulos e Prova Didática), deverão declarar por escrito a inexistência de possibilidade de favorecimento ou desfavorecimento por relações de amizade, de inimizade, de parentesco ou interações profissionais e acadêmicas diretas.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Aos candidatos caberão recursos:

**I** - Da não homologação da inscrição no processo seletivo;

**II** - Do resultado provisório da prova de títulos;

**III** - Do resultado geral.

**7.2** Os recursos deverão ser interpostos via *e-mail* a partir do endereço eletrônico do candidato cadastrado na ficha de requerimento de inscrição, destinado ao *e-mail* [cpcp@ufes.edu.br](mailto:cpcp@ufes.edu.br), constando no assunto, nº de inscrição do candidato e evento de acordo conforme cronograma do processo seletivo.

**7.3** O recurso interposto pelo candidato deve conter objetivamente o que o candidato





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

requer que seja considerado e conter justificativa e fundamentação.

**7.4** Não serão considerados os recursos intempestivos, inconsistentes ou interpostos por qualquer outra forma ou meio que não a descrita no edital.

**7.5** Em virtude de decisão exarada pela Comissão Permanente de Concurso em recurso interposto ou por decisão desta em virtude de erro material poderá ser alterada a nota da prova de título e/ou do resultado final e/ou classificação do candidato para posição superior ou inferior, ou mesmo a sua desclassificação, caso não alcance a pontuação exigida pelo edital.

**7.6** O despacho dos recursos e as respostas aos recorrentes serão encaminhados ao endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição.

**7.7** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Permanente de Concurso da UFES, é irrecurável na esfera administrativa.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a média ponderada final das notas obtidas nas etapas do certame, calculada da seguinte forma:

$MF = NT*0,3 + MD*0,7$ , sendo MF a média final, NT a nota da prova de títulos e MD a média da prova didática.

**8.2** Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, a maior nota na prova didática, permanecendo o empate, será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**8.2.1** Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará o que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O candidato convocado, de acordo com a ordem de classificação, terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação e até o horário das 17 horas, para comparecer pessoalmente e apresentar à UFES, no respectivo *campus* da vaga concorrida, a documentação exigida para a sua contratação.

**9.2** O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFES a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

**9.3** Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 8.745/93, como Docente Substituto da Carreira de Magistério Superior - classe auxiliar, da UFES, conforme constante do Anexo I, respeitada a classificação obtida.

**9.4** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I.

**9.5** O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 02 (dois) anos, sendo renovável por igual período, a critério da UFES, a contar da data da homologação do resultado final.

**9.6** Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

**9.7** Havendo vagas não ocupadas em determinado *campus* e candidatos aprovados para a mesma área de conhecimento em outros *campi*, a UFES poderá chamá-los para ocupar tais vagas, observando a média final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar ou não a oferta, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no *campus* por eles escolhido.

**9.8** A critério da Administração e no interesse do candidato poderá ser alterada a jornada





semanal de trabalho de 20 para 40 horas, ou de 40 para 20 horas semanais.

**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso da UFES.

Chapécó-SC, 30 de outubro de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS ÁREAS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO MÍNIMA E CAMPUS

#### Área de conhecimento 01: **Didática Geral**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Realeza - PR

Requisitos: Graduação em Pedagogia.

#### Área de conhecimento 02: **Agronomia/ Desenvolvimento Rural**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos: Graduação em Agronomia; Mestrado em Agroecologia ou Desenvolvimento Rural ou Agroecossistemas ou Meio Ambiente e Desenvolvimento ou Sistemas de Produção Agrícola Familiar ou Economia Rural.

#### Área de conhecimento 03: **Cartografia, Geotecnologias e Geografia da Região Sul**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos: Graduação em Geografia.

#### Área de conhecimento 04: **Educação**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Erechim - RS

Requisitos: Graduação em Pedagogia; Mestrado em Educação.

#### Área de conhecimento 05: **Processos Biológicos e Terapêutica**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Graduação na Área Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas; Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

#### Área de conhecimento 06: **Didática Geral**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Graduação Licenciatura em Pedagogia; Especialização em Educação ou Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.

#### Área de conhecimento 07: **Agronomia**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Graduação em Agronomia; Mestrado em Agronomia ou Doutorado em Agronomia.





Área de conhecimento 08: **Psicologia da Educação**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou Psicologia; Especialização em Psicologia da Educação, Educação, Sociologia, História e Filosofia ou Mestrado em Psicologia da Educação, Educação, Sociologia, História e Filosofia ou Doutorado em Psicologia da Educação, Educação, Sociologia, História e Filosofia.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Área de conhecimento 09: **Ciências Contábeis**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Bacharel em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Contábeis; Mestrado em Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.

Área de conhecimento 10: **Administração de Recursos Humanos**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Bacharel em Administração ou Graduação em Administração; Mestrado em Administração ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia de Produção.

Área de conhecimento 11: **Fundamentos da Educação**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia ou Sociologia ou História ou Filosofia; Especialização em Educação, Sociologia, História e Filosofia ou Mestrado em Educação, Sociologia, História e Filosofia ou Doutorado em Educação, Sociologia, História e Filosofia.

Área de conhecimento 12: **Estrutura de Dados e Compiladores**

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 horas

Local de prova e *Campus* de atuação: Chapecó - SC

Requisitos: Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO II

### PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

#### Área de conhecimento 01: **Didática Geral**

*Campus: Realeza*

##### **Programa:**

- 1 A Didática como campo de conhecimento na formação de professores: constituição histórica, objeto de estudo e desafios atuais;
- 2 Teorias do currículo e suas implicações para a prática pedagógica;
- 3 Organização e desenvolvimento do trabalho pedagógico em aula: aspectos teórico-metodológicos;
- 4 As mediações tecnológicas contemporâneas no ensino: possibilidades e desafios;
- 5 Ensinar e aprender na escola: concepções teórico-metodológicas que fundamentam a prática pedagógica escolar;
- 6 Do Planejamento à Avaliação do processo de ensino-aprendizagem: aspectos teóricos e metodológicos;
- 7 Documentos curriculares em vigor e suas implicações para a prática pedagógica;
- 8 O projeto político-pedagógico da escola e o papel do professor;
- 9 O conhecimento escolar: processos de transposição, contextualização e problematização;
- 10 Integração curricular: modalidades de integração e suas implicações para a prática pedagógica.

#### Área de conhecimento 02: **Agronomia/ Desenvolvimento Rural**

*Campus: Erechim*

##### **Programa:**

- 1 Êxodo rural e sucessão na agricultura familiar na Região Sul do Brasil;
- 2 Desafios da reforma agrária no Brasil atual;
- 3 Política e Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e PLANAPO);
- 4 Papel da extensão rural na transição agroecológica;
- 5 Sistemas agroflorestais no bioma Mata Atlântica;
- 6 Desenvolvimento rural e a relação sociedade natureza;
- 7 História da agricultura na Região Sul do Brasil;
- 8 Economia solidária, cooperação e autogestão;
- 9 Soberania e segurança alimentar na agricultura familiar;
- 10 Responsabilidade sócio-ambiental.

#### Área de conhecimento 03: **Cartografia, Geotecnologias e Geografia da Região Sul**

*Campus: Erechim*

##### **Programa:**

- 1 Noções elementares de cartografia: escalas, orientações, projeções, representações, simbologias e convenções;
- 2 A cartografia universitária e a cartografia na Educação Básica;
- 3 A importância da fotointerpretação na ciência geográfica;
- 4 Cartografia temática: representações quantitativas, ordenadas e qualitativas;
- 5 Formação Socioespacial da Região Sul do Brasil;
- 6 Geografia da Região Sul;
- 7 Possibilidades do uso da cartografia na sala de aula;
- 8 A importância de produtos cartográficos e do sensoriamento remoto como apoio didático-pedagógico nas aulas de geografia;
- 9 Sensoriamento remoto e suas aplicações;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## 10 O uso de Sistemas de Informação Geográfica.

### Área de conhecimento 04: **Educação**

*Campus: Erechim*

#### **Programa:**

- 1 A escola como construção histórica, seus sujeitos e organização;
- 2 Concepções e objetivos da Gestão Educacional na Educação Básica;
- 3 Elaboração e desenvolvimento de projetos de investigação e/ou ação no espaço escolar;
- 4 Inserção em espaços educativos: planejamento, observação, prática e registro das ações pedagógicas;
- 5 Elementos teóricos e práticos da docência nos anos iniciais;
- 6 Processo de avaliação da aprendizagem;
- 7 Mediação e interação nos processos de ensino aprendizagem;
- 8 O ensino da Arte na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 9 Conteúdos programáticos de Artes para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 10 Planejamento e avaliação de atividades didáticas.

### Área de conhecimento 05: **Processos Biológicos e Terapêutica**

*Campus: Chapecó*

#### **Programa:**

- 1 Citogenética clássica, molecular e clínica;
- 2 Oncogenética. Aspectos éticos da intervenção do geneticista;
- 3 Gametogênese e Fertilização;
- 4 Neurulação;
- 5 Histofisiologia do Tecido Nervoso;
- 6 Histofisiologia do sistema Cardiovascular;
- 7 Organização morfofuncional do Sistema Renal e seus aspectos fisiopatológicos;
- 8 Toxicidade e interações medicamentosas;
- 9 Conceitos e princípios básicos em farmacologia;
- 10 Técnicas utilizadas no estudo da expressão de genes.

### Área de conhecimento 06: **Didática Geral**

*Campus: Chapecó*

#### **Programa:**

- 1 Aspectos históricos da didática;
- 2 Mediações tecnológicas contemporâneas e o ensino da didática;
- 3 O projeto político pedagógico da escola e o papel do professor;
- 4 Avaliação do processo ensino aprendizagem;
- 5 Concepções teórico-metodológicas que fundamentam a prática pedagógica;
- 6 Escola, sociedade e planejamento educacional;
- 7 Currículo/Didática: histórico e propostas contemporâneas;
- 8 Relação pedagógica e a ética na docência;
- 9 Escola, sociedade e conteúdos escolares;
- 10 Plano de aula: organização e avaliação do trabalho pedagógico.

### Área de conhecimento 07: **Agronomia**

*Campus: Chapecó*

#### **Programa:**

- 1 Sistemas agroecológicos de produção;
- 2 Sustentabilidade na agricultura agroecológica;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

- 3 Migração da agricultura convencional para um sistema agroecológico;
- 4 Nutrição de plantas em sistemas agroecológicos;
- 5 Manejo de pragas em sistemas agroecológicos;
- 6 Produção e manejo de olerícolas em sistemas agroecológicos;
- 7 Produção e manejo de culturas anuais em sistemas agroecológicos;
- 8 Produção agroecológica no Sul do Brasil;
- 9 Comercialização de produtos agroecológicos;
- 10 Processo de certificação de produtos orgânicos e/ou agroecológicos.

#### Área de conhecimento 08: **Psicologia da Educação**

*Campus:* **Chapecó**

##### **Programa:**

- 1 Abordagens do desenvolvimento humano;
- 2 Psicologia da educação: aspectos históricos e contemporâneos;
- 3 Relações professor aluno nas diferentes abordagens psicológicas;
- 4 Cultura e construção do sujeito;
- 5 Desenvolvimentismo e aprendizagem nos diferentes momentos da vida;
- 6 Dimensões biopsicossociais dos processos de desenvolvimento e aprendizagem;
- 7 Aspectos psicológicos do trabalho docente;
- 8 Contribuições da psicologia para a compreensão/intervenção nos problemas do cotidiano escolar;
- 9 Pensamento, linguagem e aprendizagem;
- 10 Abordagem neurobiológica e multidisciplinar da aprendizagem.

#### Área de conhecimento 09: **Ciências Contábeis**

*Campus:* **Chapecó**

##### **Programa:**

- 1 Contabilidade: conceito, objetivo, objeto, finalidade e técnicas / Princípios fundamentais de contabilidade;
- 2 Estrutura patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido / Balanço Patrimonial: estruturação e encerramento do exercício;
- 3 Demonstração do Resultado do Exercício;
- 4 Contabilidade por balanços sucessivos e partidas dobradas;
- 5 Demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores;
- 6 Análise das Demonstrações Financeiras e indicadores de desempenho;
- 7 Métodos de Custeio: origem, conceitos e diferenças;
- 8 Contabilidade geral x contabilidade gerencial;
- 9 Terminologia aplicável a custos / Custeio Baseado em Atividades / Custeio Variável: margem de contribuição e tomada de decisões;
- 10 Contabilidade rural: conceitos e particularidades / Aplicação da contabilidade gerencial às empresas agropecuárias.

#### Área de conhecimento 10: **Administração de Recursos Humanos**

*Campus:* **Chapecó**

##### **Programa:**

- 1 Evolução histórica da gestão de pessoas;
- 2 Novos modelos de gestão de pessoas;
- 3 Liderança;
- 4 Gestão por competências;
- 5 Gestão do conhecimento;
- 6 Subsistema de gestão de pessoas: remuneração;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

- 7 Subsistema de gestão de pessoas: recrutamento e seleção;
- 8 Subsistema de gestão de pessoas: avaliação e desempenho;
- 9 Subsistema de gestão de pessoas: treinamento e desenvolvimento;
- 10 Qualidade de vida no trabalho.

#### Área de conhecimento 11: **Fundamentos da Educação**

*Campus: Chapecó*

##### **Programa:**

- 1 Correntes filosóficas e suas implicações na educação;
- 2 Educação: trabalho e ciência, tecnologia e cultura;
- 3 Elementos históricos: a educação nos diferentes modos de produção e nas diferentes sociedades;
- 4 Tendências da educação no Brasil;
- 5 Fundamentos do direito a educação;
- 6 Sociedade, cultura e educação;
- 7 Princípios políticos, filosóficos, históricos da modernidade;
- 8 Fundamentos da educação e as políticas públicas da educação;
- 9 Educação, Estado e democracia: fundamentos históricos, políticos, filosóficos;
- 10 Educação e princípios educativos.

#### Área de conhecimento 12: **Estrutura de Dados e Compiladores**

*Campus: Chapecó*

##### **Programa:**

- 1 Análise Léxica: conceito e estratégias de implementação;
- 2 Análise Sintática: conceito e estratégias de implementação;
- 3 Análise Semântica e código intermediário;
- 4 Otimização de código: conceito e estratégias de implementação;
- 5 Métodos de ordenação quadráticos e eficientes;
- 6 Árvores binárias: percurso e balanceamento;
- 7 Persistência de dados utilizando o sistema de arquivos;
- 8 Linguagens Formais e Hierarquia de Chomsky: conceituação, importância e aplicações;
- 9 Linguagens Regulares e Autômatos Finitos;
- 10 Linguagens e Gramáticas Livres de Contexto.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO III

### PROVA DE TÍTULOS

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

**I** - Os documentos comprobatórios apresentados para a Prova de Títulos devem ser grampeados ou encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.

**II** - Os documentos comprobatórios devem estar organizados em ordem cronológica decrescente.

**III** - Quanto aos itens constantes no Grupo I, para efeito de pontuação: a) os títulos são acumulativos, respeitadas as pontuações máximas; b) somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

**IV** - Os pontos atribuídos às funções relacionadas no Grupo II são acumulativos, respeitadas as pontuações máximas.

#### GRUPO I - Títulos Acadêmicos

**1.1** Doutorado ou Livre-Docência: 30 pontos limitado a 60 pontos.

**1.2** Mestrado: 13 pontos limitado a 26 pontos.

**1.3** Especialização (*Latu Sensu*): 5 pontos limitado a 10 pontos.

#### GRUPO II - Atividades no Magistério Superior

**2.1** Atividades didáticas no magistério superior (presencial ou a distância): 2 pontos por semestre.

**2.2** Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,5 ponto por orientação.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Plano de aula	1,0
2. Organização do conteúdo (coerência).	1,0
3. Domínio do conteúdo trabalhado.	2,0
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,5
5. Domínio dos procedimentos didáticos.	1,0
6. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1,0
7. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	0,5
8. Adequação ao tempo disponível.	0,5
9. Referências bibliográficas.	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>





**ANEXO V**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Universidade Federal da Fronteira Sul**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 687/UFES/2014**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

DADOS DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO Nº :
Nome:		
Data nascimento:	RG:	CPF:
Endereço/Logradouro e Nº :		
Complemento:		
Bairro:	CEP:	
Cidade e UF:		
E-mail (informação obrigatória):		
Telefone Fixo:	Celular:	
Se portador de deficiência e que necessite de alguma condição especial para realização da Prova Didática informe a necessidade especial:		
<b>DADOS DA ÁREA DE INTERESSE</b>		
Nome da área:		
Campus pretendido:		
Número de folhas apresentadas como anexo:		

Ao assinar a ficha de inscrição o candidato confirma que leu o edital do processo seletivo e concorda com as condições para realização do mesmo.

Local e Data

Assinatura do candidato

**VIA DO CANDIDATO**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 687/UFES/2014</b>	
<b>INSCRIÇÃO Nº :</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	Número de folhas apresentadas como anexo:
Assinatura servidor da SEGEP	

